



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.008230/2024-25** – UASG **160339**, SRP 40/2023, Carona Nº 03/2024 (Lei 14.133), como UGNP, que trata da **AQUISICAO MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA**, visando atender as necessidades do Cmdo do 1º Gpt E, constituído inicialmente de 29 (vinte e nove) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Documento de formalização da demanda..... Fl nº 02;
2. Relatório de Pesquisa de Preços..... Fl nº 03;
3. Solicitação de aceita ao Fornecedor..... Fl nº 10;
4. Autorização do Fornecedor..... Fl nº 11;
5. Ata de Registro de Preços Fl nº 14;
6. Justificativas para adesão..... Fl nº 21;
7. DIEx nº 22 - Pel Mnt/Cia Cmdo/Cmdo 1º Gpt E, de 21 de maio de 2024..... Fl nº 22;
8. Nota de crédito 2024NC408303, de 18 Abr 24..... Fl nº 24;
9. Solicitação de Adesão SIASGNET..... Fl nº 25;
10. Certidões Fl nº 26;
11. Termo de Remessa..... Fl nº 29;
12. Nota de empenho 2024NE000523..... Fl nº 30.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 5 de junho de 2024.


GODOFREDO FERNANDES LEITE – CAP
Adj Salc/Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 3340-1116
e-mail: transporte.1gpte@gmail.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
NUP 64278.008230/2024-25

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requisitante: Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º Gpt E	
Responsável pela Demanda:	RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA - 1º Ten
E-mail: transporte.1gpte@gmail.com.br	Telefone: (83) 3340-1116
1. Justificativa da necessidade da aquisição de equipamentos na UGNP, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição de material permanente através de processo de adesão de ata de registro (Carona) para atender a necessidade do Pel Mnt Trnp; A Unidade não possui pregão vigente para aquisição como Gerenciadora ou Participante.	
2. Quantidade de equipamento a ser adquirido.	
- 01 (um) Aspirador de Pó e Líquido.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.	
Entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Não se aplica.	
<p>Quartel-General em João Pessoa-PB, 21 de maio de 2024</p> <p>No Imp </p> <p>RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA – 1º Ten Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º Grupamento de Engenharia</p>	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 JUL 2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de Aspirador de Pó e Líquido;

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 20 MAIO 24 a 21 MAIO 24;

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4 **FONTES DE PESQUISA** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(x) I - Banco de Preços (<http://bancodeprecos.com.br>):

Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit (R\$)
Aspirador de Pó e Líquido CATMAT: 322008	Infantaria Comercial EIRELI	21/05/2024	2.573,58
	I G dos Santos de Oliveira EIRELI	21/05/2024	2.500,00
	N F da Silva Lamar Comercio	21/05/2024	2.300,00



[Assinatura]

(x) II - contratações similares de centros públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

Fornecedor	UASG	Pregão	Item	Descrição	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit (R\$)
Comercial CAGC Soluções - ME CNPJ: 41.623.742/0001-50	160339 1º BEC	40/2023	51	Aspirador de Pó e Líquido. Material: Liga De Alumínio, Voltagem: 220 V, Potência Aspirador: 2.000 W, Capacidade Tanque: 70 L, Características Adicionais: Alça P/ Transporte, 5 Rodízios, Regulador Sucção.	20/05/2024	2.071,00

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades, conforme o objeto da pesquisa.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias:

() Outros Critérios: Não é o caso.

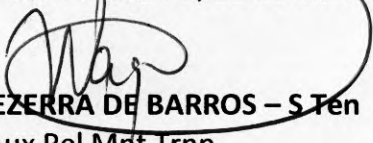
5 ANÁLISE DA PESQUISA Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais)
---------------------	---

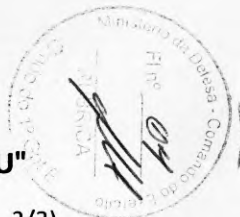
6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 06 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

- 1) Relatório de Cotação Banco de Preço;
- 2) Extrato do SIASG do item do SRP (Pregão 40/2023 - UASG: 160339).

Quartel-General em João Pessoa-PB, 21 de maio de 2024.


WAGNER BEZERRA DE BARROS – S Ten
Aux Pel Mnt Trnp

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

CNPJ: 07.541.172/0001-11 Responsável: PEDRO DE ALMEIDA SOARES
Departamento: Escritório Regional da Operação Pipa do 1º Grupamento de Engenharia



Relatório de Cotação: cotação rápida 772

Pesquisa realizada entre 21/05/2024 09:14:57 e 21/05/2024 09:34:29

Relatório gerado no dia 21/05/2024 09:36:50 (IP: 179.185.186.168)

Conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aspirador de pó e água material: plástico injetado , capacidade: 80 l, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: monofásico, aspiração 340m³/h 95l/s , potência: 2.400

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 2.457,86 (un)	-	R\$ 2.457,86	100%	R\$ 2.457,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	09.547.457/0002-76 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 9º Regimento de Cavalaria Blindado	Nº Pregão: 42023 UASG: 160430	31/10/2023	R\$ 2.573,58
2	09.575.381/0001-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA	Nº Pregão: 132023 UASG: 160413	18/08/2023	R\$ 2.500,00
3	10.673.078/0008-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	Nº Pregão: 442022 UASG: 158131	14/06/2023	R\$ 2.300,00
Valor Unitário				R\$ 2.457,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.457,86

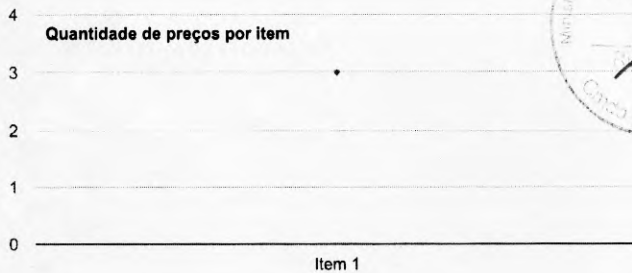
Valor Global: R\$ 2.457,86





Valor do Item em relação ao total

● 1) aspirador de pó...



Detalhamento dos Itens

Item 1: aspirador de pó e água

Preço Estimado: R\$ 2.457,86 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.457,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.457,86

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 1 Unidade, aspirador de pó e água material: plástico injetado, capacidade: 80 l, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: monofásico, aspiração o 340m³/h 95l/s, potência: 2.400

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.573,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.547.457/0002-76 Data: 04/09/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército SRP: SIM
Comando Militar do Sul Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160430
6ª Divisão de Exército Lote/Item: /4
3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada Ata: Link Ata
9º Regimento de Cavalaria Blindado Adjudicação: 23/10/2023 13:27
Objeto: Eventual Aquisição de Material Permanente para Oficinas e Pelotão de Obras em Homologação: 31/10/2023 14:05
proveito das Organizações Militares da Guarnição de São Gabriel-RS.. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Aspirador pó, água - industrial - Aspirador Pó / Água - Industrial Capacidade: 60 L, Características Adicionais: Bicos Aspiradores E Mangueiras/Vazão 2.400 L/Min, Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 2.000 Quantidade: 5
CatMat: 372686 - Potência Motor: 2.000 W | Tensão Alimentação: 110/220 V | Capacidade: 60 L | Unidade: Unidade
Características Adicionais: Bicos Aspiradores E Mangueiras/Vazão 2.400 L/Min UF: RS

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 20.795.155/0001-79, INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, R\$ 2.573,58

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: 6864247520
Descrição: ASPIRADOR INDUSTRIAL PARA POEIRA E LÍQUIDO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2400W 220V, SISTEMA DE FILTRAGEM QUE PERMITE A ASPIRAÇÃO DE POEIRAS FINAS. ALTA POTÊNCIA, IDEAL PARA POEIRAS FINAS, LÍQUIDOS ABRASIVOS, CONSTRUÇÃO CIVIL (CIMENTOS, CAL), ETC - SÓLIDOS E LÍQUIDOS, 2 MOTORES, VÁCUO: 22 KPA / 2200 MMH2O, ASPIRAÇÃO: 340 M³/H, RUÍDO: 70 DB, RESERVATÓRIO: 62 LITROS.
Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R IRMGARD CARL, 125 Nome de Contato: ALISSON Telefone: (47) 3037-1021 Email: infantaria@infantariacomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 09.575.381/0001-01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

Data: 18/07/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132023 / UASG:160413

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/08/2023 15:19

Homologação: 18/08/2023 10:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de natureza comum(Equipamentos Elétricos em geral, Nobreaks e Câmeras de monitoramento). Em proveito exclusivamente para as OMS de Santa Maria e Itaara..

Descrição: Aspirador pó, líquido - Aspirador Pó/Líquido Material: Plástico Alta Resistência , Potência Aspirador: 1300 W, Cor: Amarela , Tipo: Portátil , Características Adicionais: 2 Motores C/ "By-Pass" 2 Estágios, 1300 W Cada, Ac , Capacidade Tanque: 80 L, Voltagem: 220

CatMat: 322008 - Material: Plástico Alta Resistência | Voltagem: 220 V | Potência Aspirador: 1300 W | Capacidade Tanque: 80 L | Cor: Amarela | Tipo: Portátil | Características Adicionais: 2 Motores C/ "By-Pass" 2 Estágios, 1300 W Cada, Ac

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 2.500,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: vonder

Fabricante: vonder

Modelo: vonder

Descrição: ASPIRADOR DE PO/LIQUIDO - aspirador de po e liquido industrial, com tanque de aco inox e capacidade aproximada de 80 litros, com alca para transporte e rodas com travas, equipado com dois motores e interruptores independentes um para cada motor, potencia de 2x1200w, vacuo de aproximadamente 2500 mmH2O, aspiracao aproximada de 430m/h, cabo eletrico longo, tensao 220v. Acompanham acessorios previstos para o produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV LOMAS VALENTINAS, 2625	DAIANE	(91) 3072-5775	concretizacomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.300,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.673.078/0008-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Objeto: Provável Aquisição de Equipamentos Laboratoriais demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Descrição: Aspirador pó, líquido - Aspirador Pó/Líquido Material: Liga De Alumínio , Voltagem: 220 V, Potência Aspirador: 2.000 W, Capacidade Tanque: 70 L, Características Adicionais: Alça P/ Transporte, 5 Rodízios, Regulador Sucção,

CatMat: 445471 - Material: Liga De Alumínio | Voltagem: 220 V | Potência Aspirador: 2.000 W | Capacidade Tanque: 70 L | Características Adicionais: Alça P/ Transporte, 5 Rodízios, Regulador Sucção,

Data: 06/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:442022 / UASG:158131

Lote/Item: /47

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/05/2023 10:40

Homologação: 14/06/2023 16:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	R\$ 2.300,00
--------------------	-----------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: Ferrari

Fabricante: Ferrari


Modelo: spf500

Descrição: Aspirador Pó/Líquido Material: Liga De Alumínio , Voltagem: 220 V, Potência Aspirador: 2.000 W, Capacidade Tanque: 70 L, Características Adicionais: Alça P/ Transporte, 5 Rodízios, Regulador Sucção,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R SAO JOSE, 220	Silva Lamar Comercio	(98) 98814-0739	nagiblamar@hotmail.com





 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

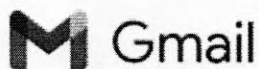
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/05/2023 15:03:28

Acessar a fonte [aqui](#)





Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>

**CARONA - Pregão 40/2023 (UASG: 160.339 - 1º Batalhão de Engenharia de Construção)**

2 mensagens

Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>
Para: cagcsolucoes@gmail.com

20 de maio de 2024 às 10:58

Bom dia! Conforme contato por telefone, solicito a possibilidade de encaminhar a Carta de Aceite à CARONA ao Pregão 40/2023, que pertence ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG: 160.339), referente ao item 51 - Aspirador de Pó e Líquido. Material: Liga De Alumínio, Voltagem: 220 V, Potência Aspirador: 2.000 W, Capacidade Tanque: 70 L, Características Adicionais: Alça P/ Transporte, 5 Rodízios, Regulador Sucção, no valor de R\$ 2.071,00.

Informo que o local de entrega é:

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000

Solicito que a referida Carta de Aceite seja em nome do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Desde já agradecemos a gentil atenção.

Atenciosamente,

De Barros - ST
Auxiliar do Pelotão de Manutenção e Transporte

Alexandre Campos <cagcsolucoes@gmail.com>
Para: Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>

20 de maio de 2024 às 14:41

Prezado Sr.
Boa Tarde!
Conforme solicitado, segue, em anexo, Adesão do item 51, juntamente encaminho o catálogo de amostra do item.
Por fim, mantenho-me à disposição do Senhor para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Alexandre Campos
Comercial CAGC Soluções
(81) 997653084



Não contém vírus.www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **06_ADESAO_EB_1GPTE_assinado.pdf**
195K **CATALOGO.pdf**
430K

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

Recife, 20 de maio de 2024.

Ao

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 1ºGPTE

Resposta ao e-mail de 20 MAI2024 do ST De Barros

Ref. A adesão do item nº 51 do Pregão Eletrônico nº 40/2023 do 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC.

1. Ao cumprimentar o Senhor, passo a tratar sobre o fornecimento de produtos da referência deste documento.

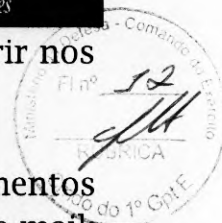
2. A **Comercial CAGC Soluções - ME, CNPJ nº 41.623.742/0001-50, sediada na Rua Clóvis Avila nº 70 - Sancho - Recife - PE, CEP 50.940-730**, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença da Senhora, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer ao **1ºGPTE**, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2024-1º BEC, conduzido pelo **1ºBEC** pelos mesmos termos e condições do edital se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item	Discriminação / Marca / Modelo	Und	Quant	Preço Unitário	Preço Total
51	EXTRATORA E ASPIRADORA 35 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 78 DB; BOMBA (W/PSI): 36 W / 70 PSI; TENSÃO: 220V OU BIVOLT; FREQUÊNCIA: 50 60 HZ; POTÊNCIA: 1400 W; FLUXO DE AR (L/MIN): 3115 L/MIN; VÁCUO: 2005 MMH20; COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS. (WAP - FW008081)	UND	1	R\$ 2.071,00	R\$ 2.071,00
				TOTAL	R\$ 2.071,00

(DOIS MIL E SETENTA E UM REAIS)

3. Esclareço ainda que a concessão da presente adesão, não irá interferir nos pedidos do 1ºBEC e Órgãos participantes venham formalizar.

4. Por fim, mantenho-me à disposição da Senhora para esclarecimentos adicionais julgados necessários através do telefone (81) 99765-3084 ou e-mail: cagcsolucoes@gmail.com.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS
Data: 20/05/2024 14:36:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alexandre Gomes Campos
ID 24.128.963-4/CPF 144.650.798-00

51 - EXTRATORA E ASPIRADORA - WAP CLEANER PRO 30

**DETALHES TÉCNICOS****Marca**

Cor

Peso do produto

Tipo de material

Instruções de cuidado

Precisa de pilhas ou baterias?

Potência em watts

Frequencia

Voltagem

Vacuo

Volume total

WAP

Amarelo, Preto e Inox

6 Quilogramas

Plástico, Metal

Ideal para uma higienização profissional.

Não

1600 watts

60Hz

220

190mbar

30l

Componentes incluídos 1 Bico canto. 1 Bico múltiplo para piso, carpetes e tapetes. 1 Mangueira de 2,5 metros ., 1 Mangueira injetora de líquidos de 20 cm 1 Mangueira injetora de líquidos de 1,1 m 1 Filtro/Saco de pano lavável., 1 Filtro espuma lavável. 1 Filtro tela lavável. 1 Filtro HEPA lavável., 2 Extensões retas de alumínio. 1 Bico extrator grande para piso, carpetes e tapetes. 1 Bico extrator pequeno para estofados.

Dimensões do produto 37,5 x 43 x 65 cm; 6 quilogramas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2023
(Processo Administrativo nº 64039.001133/2024-24)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024-1º BEC

A União, por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na Rua Tonheca Dantas nº 463 – Bairro Penedo – Cidade Caicó – RN (CEP: 59300-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o **Sr. MAURÍ SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS – Coronel**, inscrito(a) no CPF nº 767.***.***-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***481***-2 – Min. Def, nomeado pela **Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo nº 64039.001133/2024-24 resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de ferramental e equipamentos de oficina para execução do plano de manutenção, para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção**, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2023 – 1º BEC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Os itens **43, 45, 46, 51, 58, 59, 64 e 65**. do pregão 40/2023. **EMPRESA: CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS. CNPJ: 41.623.742/0001-50.**



2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no RESULTADO POR FORNECEDOR no Portal de Compras do Governo Federal <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores?etapa=AH&identificador=16033905000402023>

2.3. A lista em do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e



comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de



decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de

mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caicó/RN, 17 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS

Data: 20/05/2024 16:26:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍ SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS – Cel
Ordenador de Despesas do 1º BEC
IDT. nº ***481***-2 Min Def
CPF nº 767.***.***-04

CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS
CPF: 144.***.***-00

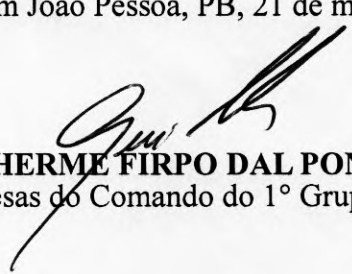


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (UGNP)**

1. A inexistência de Pregões vigentes do GCALC da Guarnição de João Pessoa que atendam, no presente momento, às necessidades da contratação do material em questão.
2. O preço praticado está de acordo com o do mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia;
3. O licitante vencedor/adjudicatário do Pregão SRP nº 40/2023, UASG 160339 (1º BEC), o item nº 51 (Aspirador de Pó e Líquido. Material: Liga de Alumínio, Voltagem: 220 V, Potência Aspirador: 2.000 W, Capacidade Tanque: 70 L, Características Adicionais: Alça p/ Transporte, 5 Rodízios, Regulador Sucção), apresenta o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhistas válidas;
4. A aquisição do material através da adesão (UGNP), visa atender à necessidade do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º Grupamento de Engenharia, disponibilizando o referido material para as atividades de higienização e limpeza das viaturas; e
5. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

Quartel em João Pessoa, PB, 21 de maio de 2024.


GUILHERME FIRPO DAL PONTE - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 22 - Pel Mnt/ Cia Cmdo/ Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.008230/2024-25

João Pessoa-PB, 21 de maio de 2024.

Do Ch Autoescola 1º Gpt E
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: aquisição de lavadora de alta pressão
Referência: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Maio 95 -
Instruções Gerais para realização de Licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).
Anexo: 1) Nota de Crédito 2024NC408303;
2) Relatório de Pesquisa de Preço.

Visto:
Em 23 / 05 / 2024

Chefe Adm

1. Solicito a possibilidade de aprovar a requisição de empenho, em conformidade ao Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 MAIO 95 - Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG12-02), tendo em vista a descentralização de crédito destinado à Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia para aquisição de Lavadora de Alta Pressão para o Posto de Abastecimento, Lubrificação e Lavagem do 1º Gpt E:

FORNECEDOR: COMERCIAL CAGC SOLUÇÕES-ME		CNPJ: 41.623.742/0001-50			
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR FINAL (RS)
Pregão 40/2023 UASG 160339 (1º BEC)	51	EXTRATORA E ASPIRADORA 35 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 78 DB; BOMBA (W/PSI): 36 W / 70 PSI; TENSÃO; 220V OU BIVOLT; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 1400 W; FLUXO DE AR (L/MIN): 3115 L/MIN; VÁCUO: 2005 MMH20; COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS. (WAP - FW008081)	1	2.071,00	2.071,00
TOTAL >>>					RS 2.071,00

2. Justificativa:

A aquisição do material supracitadas se faz necessário para aperfeiçoar a higienização das viaturas e equipamentos deste Grupamento de Engenharia.

Ressaltamos a importância na aquisição do material mencionado, tendo em vista compor material de limpeza dos PRODE CI VI e IX do 1º Gpt E.

Tal solicitação encontra-se alinhada ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 3 – Pel Mnt Trnp e ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 4 – Sç Adm, ambos do Plano de Gestão da Cia Cmdo/ 1º Gpt E.

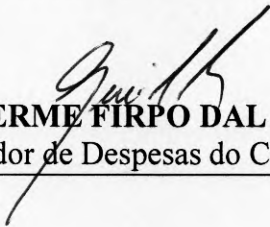
DOUGLAS TEIXEIRA DE ARAÚJO – Cap
Cmt Cia C/1º Gpt E



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material conforme DIEx nº 22 - Pel Mnt/ Cia Cmdo/ Cmdo 1º Gpt E, de 21 de maio de 2024;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes ou observar o que prescreve o Art. 24, da Lei 8.666, de junho de 1993;
3. Utilizar os seguintes recursos: 2024NC408303, de 18 de abril de 2024; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 23 de maio de 2024.


GUILHERME FIRPO DAL PONTE – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
22/04/24 09:24 USUARIO: JONNER
DATA EMISSAO : 18Abr24 VALORIZACAO : 18Abr24 NUMERO : 2024NC408303
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1° GPT E
OBSERVACAO
#CMAT#MOTO#NC000850 - PLJ PDR LOG. AQS EQP/FRMT P/ MNT EQP PALL. EMPH ATÉ 31MA
IO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

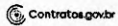
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	449052		160504	E5MMPDRDEGE	2.910,23

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 18Abr24 16:53
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



> Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação:	00003/2024					
Unidade Gerenciadora:	160339 - 1º B E CNST					
Número da compra/ano:	00040/2023					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Situação:	Aceita					
Responsável:	GODOFREDO FERNANDES LEITE - godofleite@gmail.com					
Texto Justificativa:	É viável conforme relatório pesquisa de preços anexo.					
Anexo Justificativa:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Justificativa.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Visualizar	Justificativa.pdf		
Nome	Visualizar					
Justificativa.pdf						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados	Sim					
Anexo Demonstração:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pesquisa de preços.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Visualizar	Pesquisa de preços.pdf		
Nome	Visualizar					
Pesquisa de preços.pdf						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim					
Anexo Aceitação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aceite fornecedor.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Visualizar	Aceite fornecedor.pdf		
Nome	Visualizar					
Aceite fornecedor.pdf						



Solicitar adesão

Solicitar adesão

pele mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:





Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:

Não

Data aprovação análise:

30/05/2024, 08:38

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
41.623.742/0001-50 - CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS 14465079800	00051	ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO, MATERIAL LIGA DE ALUMÍNIO, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA ASPIRADOR 2.000 W, CAPACIDADE TANQUE 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA P/ TRANSPORTE, 5 RODÍZIOS, REGULADOR SUCCÃO.	1.00000	1.00000		Aceita

Ações



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.623.742/0001-50
Razão Social: CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS
Nome Fantasia: COMERCIAL CAGC SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/07/2024
Receita Municipal	Validade:	24/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

🔍 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 41.623.742/0001-50

Emissão em 03/06/2024, 07:41



Nenhum registro incluído pela instituição credora





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2024 07:41:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS**
CNPJ: **41.623.742/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

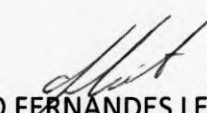


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

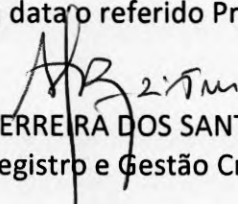
TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE E GESTÃO

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.008230/2024-25**, que trata da **AQUISICAO MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA**, por conta da **CARONA Nº 03 (Lei 14.133)** ao **Pregão Eletrônico Nº 00040/2023 – UG 160339**, com 30 (trinta) folhas ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Cmdo/1º Gpt E, objetivando arquivamento e controle.

João Pessoa - PB, 5 de junho 2024


GODOFREDO FERNANDES LEITE – Cap
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Recebi nesta data o referido Processo


ALTER DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS - 2º Ten
Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E